



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.511, de 11 de junho de 2007.

Concede conforme habilitação profissional obtida, promoção vertical para as Profissionais da Educação que integram o Quadro do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e o § 2º do art. 12 combinado com os dispositivos do art. 17 da Lei Municipal nº 1.482/98 de 26/06/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, **DECRETA**.

Art. 1º - Fica concedido, a pedido, **Promoção Vertical da Classé Atual para nova Classe**, às Profissionais da Educação que comprovaram nova habilitação profissional obtida em instituição credenciada de ensino.

Parágrafo único - Ficam enquadradas na nova classe/referência, de acordo com o disposto no § 2º do art. 17 da Lei nº 1.482/98 de 26/06/1998, as profissionais da educação abaixo relacionadas, a partir de **1º(primeiro) de junho de 2007**:

EMPREGO PÚBLICO:							
PROFESSOR MUNICIPAL							
PROMOÇÃO PARA NOVA CLASSE DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO							
NOME DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	CH	Data Admissão/ Ingresso Concurso	Data Ingresso Plano De Carreira	EMPREGO PÚBLICO/ FUNÇÃO	REQUERIDO CONF. PROTOC. Nº	DA CLASSE/ REFERÊNCIA	PARA CLASSE/ REFERÊNCIA
Cristiane A. Da Silva.	20	10/02/2004	10/02/2004	PROFESSOR MUNICIPAL Docente Séries Iniciais Ensino Fundamental	1329 de 21/05/2007	A1	CØ
Josiane Rodrigues De J. Ferrazza	20	10/02/2004	10/02/2004	PROFESSOR MUNICIPAL Docente Educação Especial	1260 de 07/05/2007	B1	CØ

Art. 2º - As demais disposições estão contidas na Lei do Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida - Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **1º(primeiro) de junho de 2007**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11(onze) dias do mês de junho de 2007, 118º da República e 52º do Município.

PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se: